

CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DA CLASSE II – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR TITULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR TITULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, PROFESSOR TITULAR DE ENSINO MÉDIO E DA CLASSE III – COORDENADOR PEDAGÓGICO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A Secretaria Municipal de Gestão – SMG e a Secretaria Municipal de Educação – SME, da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, nos termos da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979, Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, Lei 11.434, de 12 de novembro de 1993, Lei 12.396, de 02 de julho de 1997, Lei 13.574, de 12 de maio de 2003 e Lei 13.758, de 16 de janeiro de 2004, do Decreto nº 20.247, de 18 de outubro de 1984 e Decreto nº 26.469, de 20 de julho de 1988, fazem saber que realizarão em local(is), data(s) e horário(s), a serem oportunamente divulgados, Concurso de Acesso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos da Classe II – Professor Titular de Educação Infantil – QPE-11, Professor Titular de Ensino Fundamental I – QPE-11, Professor Titular de Ensino Fundamental II – QPE-14, Professor Titular de Ensino Médio – QPE-14 e da Classe III – Coordenador Pedagógico – QPE-15 da Carreira do Magistério Municipal, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no processo nº. 2005-0.206.471-0, Concurso este que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos I, II, III, IV e V que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS CARGOS

- 1.1 O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, de acordo com a relação constante do Anexo I – Tabela de Cargos, mais os que vagarem ou forem criados durante o seu prazo de validade.
- 1.2 Os ocupantes dos cargos de Professor ficarão sujeitos à prestação da Jornada Básica correspondente a 18 (dezoito) horas-aula e 2 (duas) horas-atividade semanais, perfazendo 120 (cento e vinte) horas-aula mensais.
- 1.3 Os ocupantes dos cargos de Coordenador Pedagógico ficarão sujeitos à prestação da Jornada Básica correspondente a 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.4 A remuneração mensal dos cargos corresponde ao vencimento especificado no Anexo I – Tabela de Cargos.
- 1.5 A síntese das atribuições e competências a serem desempenhadas pelos ocupantes do cargo de Professor e Coordenador Pedagógico está contida no Anexo II – Síntese das Atribuições Específicas dos Cargos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições para inscrição:
 - 2.1.1 Ser detentor de cargo efetivo da Classe I e/ou da Classe II da Carreira do Magistério Municipal.
 - 2.1.2 Ter no ato da posse, a escolaridade/experiência exigida para o cargo/disciplina para o qual estiver se candidatando, conforme especificado no Anexo III – Pré-Requisito Para Posse.
- 2.2 O servidor detentor de cargo efetivo da Classe I e/ou da Classe II, poderá fazer no máximo duas inscrições no Concurso de Acesso, sendo uma inscrição para

Professor e uma inscrição para Coordenador Pedagógico ou, se preferir, poderá efetuar uma inscrição no Concurso de Ingresso, cujo Edital encontra-se publicado nesta data, e uma inscrição no Concurso de Acesso.

2.2.1 Na hipótese do candidato optar por fazer duas inscrições no concurso objeto deste Edital será vedada a inscrição no Concurso de Ingresso.

2.2.2 Na hipótese de o candidato optar por fazer duas inscrições no Concurso de Acesso, ou uma inscrição por acesso e uma por ingresso, as mesmas deverão ser, obrigatoriamente, para cargos diferentes, ou seja, uma para Professor e uma para Coordenador Pedagógico.

2.3 As inscrições serão efetuadas **via Internet** no período de **25 de junho a 06 de julho de 2007**.

2.3.1 As **inscrições via Internet**, estão disciplinadas abaixo:

2.3.1.1 Para inscrever-se **via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e procurar os links referentes a este Concurso de Acesso. A inscrição poderá ser efetuada de **25 de junho de 2007, e até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2007**, sendo que após esta data e horário, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.3.1.2 Ler o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados pela Internet.

2.3.1.3 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via Internet, o Código do Cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I – Tabela de Cargos, deste Edital, e das barras de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

2.3.1.4 A partir de **13/07/2007**, conferir no site www.concursosfcc.com.br se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e confirmada a inscrição. Caso haja algum problema detectado o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.3.1.5 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.3.1.6 A Fundação Carlos Chagas e a PMSP não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.1.7 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

2.3.2 Não serão aceitas solicitações de inscrições via postal e fac-símile (fax) e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.3.3 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário de inscrição via Internet.

2.4 Para inscrever-se o interessado deverá:

2.4.1 Declarar, sob as penas da lei, conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei.

- 2.4.2 Apontar corretamente no Formulário de Inscrição via Internet o código/denominação do atual cargo ocupado e o Registro Funcional com o “CL” a ele correspondente (RF com 9 dígitos). O cargo apontado será utilizado para comprovação do item 2.1.1 e que será vacanciado no ato da posse.
- 2.4.2.1 No caso de inscrições nos termos do item 2.2.1 deverão ser apontados “CL’s” distintos, sendo vedada a utilização do mesmo “CL” para ambas as inscrições.
- 2.5 O interessado que se inscrever em desacordo com os itens 2.2 e 2.2.1 e/ou não apontar o código do cargo/disciplina para o qual estará concorrendo, terá sua inscrição indeferida.
- 2.6 Não haverá, em hipótese alguma, alteração do cargo/disciplina indicado na ficha de inscrição, mesmo que posteriormente seja constatado erro por parte do candidato.
- 2.7 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitar os benefícios do Decreto nº. 23.269/87, até o término do período de inscrição, via SEDEX ou AR, à Fundação Carlos Chagas – Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/PMSP/Professor e Coordenador Pedagógico, Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565, São Paulo, SP - CEP 05513-900.
- 2.7.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.7.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.7.3.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.
- 2.8 O DRH/SMG fará publicar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, a relação dos candidatos que pleitearam suas inscrições com o número do Registro Funcional – RF e o CL, apontado no momento da inscrição, correspondente ao cargo pelo qual se inscreveu e do qual se desvinculará no caso de nomeação e posse, especificando as inscrições deferidas e as indeferidas.
- 2.8.1 Será indeferida liminarmente a inscrição no Concurso de Acesso do candidato que, no ano imediatamente anterior ao da inscrição, tiver incorrido em uma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 30 da Lei 11.434/93, conforme estabelecido no § 6º do artigo 27 da citada Lei.

3. DO CONCURSO

- 3.1 O concurso constará de uma prova objetiva e uma prova dissertativa, eliminatórias e classificatórias, e, também, Títulos, de caráter classificatório.
- 3.2 A prova objetiva, composta de questões de múltipla escolha, e a prova dissertativa, versarão sobre os conteúdos discriminados nos Programas e Bibliografias descritos no Anexo V.
- 3.3 Os títulos, de caráter classificatório, serão considerados conforme estabelecido no Capítulo 6.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 As provas serão realizadas em São Paulo – Capital, com data prevista para 19/08/2007, em um domingo.

- 4.1.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas, serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação publicado no DOC e de Cartões Informativos que serão encaminhados via correio. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
- 4.1.1.1 Não serão postados Cartões Informativos para candidatos cujo endereço no Formulário de Inscrição via Internet esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
- 4.1.1.2 A comunicação feita por intermédio do Correio e da Internet é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo DOC a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 4.1.1.3 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar no DOC o Comunicado de convocação para as provas.
- 4.1.2 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que anteceder a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto aos locais, datas e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas, ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
- 4.1.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas, na data, no local e horários constantes do Edital de Convocação, do Cartão Informativo ao Candidato e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 4.2 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.
- 4.2.1 Caso a(s) opção(ões) efetuada(s) pelo candidato no ato da inscrição não esteja(m) corretamente indicada(s) no Cartão Informativo e/ou nas Listas de Convocação para Prestação das Provas e na Internet, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas.
- 4.2.1.1 As correções indicadas no item anterior somente serão processadas na hipótese de o dado expresso pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet ter sido transcrito para o Cartão Informativo e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas, erroneamente.
- 4.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos dos itens 4.2 e 4.2.1, arcará com todas as consequências advindas de sua omissão,

inclusive com a não pontuação do tempo de serviço na PMSP e dos títulos por meio do Sistema EOL/SME, conforme discriminado no Capítulo 6.

4.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar; a Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida na forma da Lei nº 9.503/97.

4.4.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.5 A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o que é de interesse público, em especial, dos próprios candidatos, assim como visando a autenticidade do correspondente processo de seleção, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas a autenticação digital das respectivas Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes.

4.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do concurso caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do concurso.

4.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2, borracha, comprovante de inscrição e de identidade.

4.7 O preenchimento das Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.7.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.2 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha Respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

4.7.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.8 Será excluído do Concurso de Acesso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas objetivas e dissertativas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 4.8.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas “l” e “m” deverá desligar o aparelho antes do início das provas, conforme item 4.9 deste Capítulo.
- 4.9 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas “l” e “m” do item 4.8 etc., deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta de identificação, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
- 4.9.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
- 4.9.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.10 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.11 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos na Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição emitido através do site da Fundação Carlos Chagas.
- 4.11.1 A inclusão de que trata o item 4.11 será realizada de forma condicional e analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase de Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.11.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.11, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.12 Quando após a prova for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 4.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.14 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso de Acesso. As questões das provas

objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

5.1 Cada prova objetiva será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

5.1.1 Considera-se grupo o total de candidatos presentes em cada uma das provas, por cargos/disciplinas, quando for o caso.

5.2 Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

5.3 A nota da prova de cada candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão de distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).

5.3.1 O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

5.3.2 Esta padronização da nota de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais. Na avaliação das provas, o Programa de Computação Eletrônica:

- a) conta o total de acertos de cada candidato em cada prova;
- b) calcula a média de acertos de todos os candidatos presentes e o desvio padrão em cada prova;
- c) transforma o total de acertos de cada candidato em nota padronizada. Para isso, calcula para cada prova a diferença entre o total de acertos obtidos pelo candidato e a média de acerto do grupo, divide pelo desvio padrão, multiplica o resultado por 10 (dez) e soma 50 (cinquenta).

$$NP = \frac{(A - \bar{X})}{s} \times 10 + 50$$

NP= nota padronizada

A= escore bruto (número de acertos)

X= média do grupo (o total de candidatos submetidos a prova)

s= desvio padrão (índice de variação entre a nota dos indivíduos do grupo)

5.4 Será considerado aprovado nas provas objetivas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) em cada uma das provas e somatório maior ou igual a 120 (cento e vinte).

5.5 Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos aprovados nas provas objetivas na forma do item 5.4.

5.5.1 Cada prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) utilizando-se critérios de avaliação de escore bruto.

5.6 Será considerado aprovado na prova dissertativa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).

5.7 O total de pontos de cada candidato será igual ao somatório das notas obtidas em cada uma das provas.

6. DOS TÍTULOS

- 6.1 Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos que forem aprovados na forma prevista no item 5.6 deste Edital.
- 6.2 Serão considerados títulos os relacionados na Tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 8,0 (oito) pontos, observando-se o limite de 4,0 (quatro) pontos para o item "A" e de 4,0 (quatro) pontos para o somatório das letras "B" e "C", sendo desconsiderados os demais.

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
A) Título de: - Doutor em área relacionada à Educação, obtido até 31/12/2006 ou	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.	4,0	01	4,0 (A)
- Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutorado), obtido até 31/12/2006	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.	3,0	01	
B) Tempo de serviço na Administração Direta da PMSP em cargos e/ou funções do magistério até 31/12/2006	Não haverá necessidade de comprovação. Pontuação feita pela SME em conjunto com DRH/SMG	0,10 (por mês)	40 meses	4,0 (B+C)
C) Tempo de serviço em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou particulares devidamente autorizados em cargos e/ou funções do magistério até 31/12/2006, não concomitante com o item anterior	Atestado de tempo de serviço expedido conforme modelo (Anexo IV)	0,10 (por mês)	40 meses	

6.2.1 Os títulos a que se referem ao item “A” serão computados através do Sistema Informatizado Escola On Line – EOL, sendo de exclusiva responsabilidade do servidor encaminhar para a Comissão de Cursos e Títulos – CCT, conforme cronograma a ser oportunamente publicado em DOC, os títulos que ainda não estiverem devidamente cadastrados.

- 6.3 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
- 6.4 Somente serão pontuados os cursos reconhecidos e comprovados através de Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, bem como qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
- 6.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais, deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada.
- 6.6 A entrega e comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.7 A apuração dos pontos referentes ao item “B”, tempo de serviço na Administração Direta da PMSP, será feita pela SME em conjunto com o

DRH/SMG, com base nos dados constantes nos sistemas informatizados, para o candidato servidor ou ex-servidor que informar corretamente seu Registro Funcional – RF, com 09 (nove) dígitos, no Formulário de Inscrição via Internet, estando vedada a entrega de documentos comprobatórios do tempo de serviço a ser objeto de pontuação.

6.7.1 O candidato que não se encontrar na situação prevista no item anterior, deverá encaminhar os títulos objeto de pontuação nos termos previstos no item 6.10.

6.8 O tempo de serviço em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou particulares devidamente autorizados, será pontuado pela Fundação Carlos Chagas, mediante atestado expedido nos termos do Anexo IV e encaminhado conforme cronograma a ser oportunamente publicado em DOC, mesmo quando já averbado junto à PMSP.

6.9 Não poderão ser, em hipótese alguma, objeto de pontuação:

6.9.1 tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria;

6.9.2 os períodos concomitantes.

6.10 As informações sobre local(is), data(s), horário(s) e demais especificações para encaminhamento dos títulos referentes aos itens “A” e “C” serão divulgados no DOC.

6.11 Os títulos encaminhados pelos candidatos para fins de pontuação serão inutilizados decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do resultado definitivo do Concurso.

6.11.1 Excetuam-se do disposto no item 6.11 os candidatos que estejam na condição de servidores da PMSP/SME, cujos títulos foram objeto de cadastro no Sistema EOL.

6.12. Para efeito do cômputo do tempo referido nos itens “B” e “C”, a data limite a ser considerada é 31/12/2006.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do candidato aprovado no Concurso será igual ao total de pontos obtido pelo somatório das notas das provas objetivas e dissertativas, acrescido dos pontos atribuídos aos Títulos.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7.3 Havendo igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) contar mais tempo na carreira;

b) contar mais tempo de serviço para fins de aposentadoria;

c) apresentar maior nota na prova dissertativa;

d) apresentar maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

e) tiver mais idade.

7.3.1 O desempate será efetuado pela Fundação Carlos Chagas.

8. DAS PUBLICAÇÕES

8.1 O DRH/SMG fará publicar no DOC, oportunamente:

a) inscrições deferidas e indeferidas;

b) convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação das provas;

c) divulgação dos gabaritos;

d) lista de candidatos aprovados nas provas;

e) convocação para vista da prova dissertativa;

- f) convocação para encaminhamento dos títulos;
- g) pontuação dos títulos e classificação prévia;
- h) resultado dos recursos;
- i) comunicados que se fizerem necessários;
- j) classificação definitiva.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso ao Secretário Municipal de Gestão:

- a) do indeferimento e da omissão das inscrições, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de sua publicação. No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do Concurso;
- b) da realização das provas, dentro de 01 (um) dia útil, a contar do dia seguinte ao da data de sua realização;
- c) dos gabaritos e das notas das provas, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações;
- d) da vista da prova dissertativa, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações;
- e) dos pontos atribuídos aos títulos e da classificação prévia, dentro de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua publicação.

9.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou através de procurador no Posto da Fundação Carlos Chagas, em funcionamento no Colégio Madre Cabrini, na Rua Madre Cabrini, 36 - Vila Mariana (próximo à Estação do Metrô Vila Mariana) - São Paulo/SP, das 10 às 16 horas, nos dias e horários a serem oportunamente divulgados no DOC.

9.2.1 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados, e entregues em duas vias (original e cópia), com capa contendo o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do concurso. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato.

9.2.2 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.4 Será concedida a vista da prova dissertativa a todos os candidatos habilitados na prova objetiva, em período a ser informado em Edital específico.

9.4.1 A vista da prova dissertativa será realizada através do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados no DOC.

9.5 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) da prova objetiva eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.

9.6 No caso de provimento de recurso interposto na forma do item 9.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

9.7 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.

9.8 A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no DOC, após o que não caberá recurso adicional.

9.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

10. DA POSSE

10.1 Sem prejuízo do disposto no artigo 11 da Lei 8.989/79, deverão ser observadas para a posse as seguintes condições:

10.1.1 Ser detentor de cargo efetivo da Classe I e/ou da Classe II da Carreira do Magistério Municipal, indicado no ato da inscrição;

10.1.2 Comprovar a exigência do pré-requisito previsto no item 2.1.2., para cada cargo/disciplina a ser ocupado, através do Diploma original registrado com a habilitação específica devidamente apostilada, acompanhado de Histórico Escolar.

10.1.2.1 Licenciaturas obtidas nos termos da Resolução nº 02, de 26/06/97, do Conselho Nacional de Educação – CNE, serão válidas para fins de posse somente se habilitarem para a disciplina específica objeto do concurso, devendo obrigatoriamente estar acompanhadas do diploma do curso superior (Bacharelado) utilizado como pré-requisito para sua obtenção.

10.1.2.2 Nos termos da Portaria nº 5.902, de 28/12/2004, que aprova a Deliberação CME nº 02/2004, somente serão aceitos diplomas obtidos em cursos presenciais.

10.1.3 Os documentos relacionados nos itens 10.1.2. e 10.1.2.1. deverão ser entregues em cópias autenticadas ou em cópias reprográficas acompanhadas dos originais para serem vistas no ato da posse.

10.2 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, conforme laudo expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor – DSS da Secretaria Municipal de Gestão – SMG.

10.3 Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, na redação que lhes foi conferida pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Reforma Administrativa), bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10 deste artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Reforma Previdenciária), observando-se, também, o Decreto Municipal nº 14.739/77.

10.4 A SME, no momento oportuno, afixará uma foto 3X4 do candidato no cartão de autenticação digital – CAD e na seqüência colherá sua assinatura e procederá à autenticação digital no cartão.

10.5 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato da posse.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 11.2 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

- 11.4 Caberá ao Secretário Municipal de Gestão, a homologação dos resultados deste Concurso.
- 11.5 O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.
- 11.6 A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A PMSP, durante o período de validade do concurso, reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para escolha de vagas e às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do concurso.
- 11.7 Os candidatos aprovados constantes das listas de classificação definitiva serão convocados para escolha de vagas, segundo a conveniência da Administração e observada a ordem de classificação no referido Concurso, nos termos da Lei 12.396/97, ficando a ordem de classificação para a escolha de vagas vinculada aos critérios estabelecidos em regulamento pela SME.
- 11.7.1 A posse dos candidatos aprovados no Concurso de Acesso implica automaticamente a vacância dos cargos pelos quais se inscreveram no Concurso.
- 11.7.2 No ato da posse o candidato que não mais ocupar o cargo utilizado para inscrição no concurso, estará impedido de tomar posse. Neste caso o título de nomeação será tornado sem efeito e sua inscrição no concurso será cancelada.
- 11.8 O ato de nomeação ficará condicionado à prévia escolha de local de exercício, sendo que a convocação para a referida escolha, a ser publicada no DOC, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no respectivo concurso.
- 11.8.1 A SME enviará correspondência sobre a(s) data(s), horário(s) e local(is) para escolha de vaga, sendo no entanto a referida comunicação meramente informativa, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Edital de Convocação a ser publicado no DOC.
- 11.8.2 O candidato convocado que não comparecer para a escolha a que se refere este item, no(s) período(s), local(is) e horário(s) conforme estabelecido pelo Edital de Convocação, não será nomeado.
- 11.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde o momento da inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à Fundação Carlos Chagas, e após esta data e durante o prazo de validade do Concurso desde que aprovado, junto à CONAE – 2, para atendimento ao disposto nas Leis Municipais nº 11.606/94 e nº 12.396/97, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PMSP informá-lo da convocação para a escolha de vaga e da conseqüente nomeação, por falta da citada atualização.
- 11.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no DOC.
- 11.11 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.
- 11.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

- 11.13 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após contato com a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 11.14 Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Gestão e de Educação, através de seus órgãos competentes, ouvida sempre a Comissão Coordenadora de Planejamento e Execução do presente Concurso.

ANEXO I - TABELA DE CARGOS

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGO/ PADRÃO	CARGOS VAGOS	VENCIMENTO MENSAL
AA01	Professor Titular de Educação Infantil/ QPE-11	239	R\$514,61
AB02	Professor Titular de Ensino Fundamental I/ QPE-11	288	R\$514,61
AC03	Professor Titular de Ensino Fundamental II/ QPE-14	921	R\$621,68
AD04	Português	260	
AE05	Matemática	109	
AF06	Ciências	148	
AG07	História	64	
AH08	Geografia	172	
AJ09	Inglês	24	
AK10	Educação Artística	64	
	Educação Física	80	
AM11	Professor Titular de Ensino Médio/ QPE-14	09	R\$621,68
AP12	Filosofia	3	
AR13	Psicologia	3	
	Sociologia	3	
AS14	Coordenador Pedagógico/ QPE-15	181	R\$1.765,57

ANEXO II - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS CARGOS

Atribuições e competências do Professor:

- I- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do SME/SP;
- II- Planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

- III- Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Sala de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão – SAAI -, ou naqueles identificados e localizados fora do espaço escolar;
- IV- Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas;
- V- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo;
- VI- Planejar e executar atividades de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos;
- VII- Participar das reuniões de avaliação de aproveitamento escolar;
- VIII- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- IX- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- X- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva;
- XI- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- XII- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.

Atribuições e competências do Coordenador Pedagógico:

- I- Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, tendo em vista os desafios do cotidiano escolar, as modalidades e turnos em funcionamento, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do município;
- II- Identificar, junto com a Equipe Escolar, casos de educandos que apresentem dificuldades escolares e necessitem de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados, especialmente no que se refere a recuperação e reforço;
- III- Identificar, planejar, organizar e executar as propostas e ações voltadas ao processo de formação continuada dos docentes da Unidade Educacional;
- IV- Atuar de forma integrada com os profissionais que compõem a Equipe Técnica da Unidade Educacional;
- V- Organizar e garantir o trabalho coletivo docente;

- VI- Acompanhar e avaliar junto com a equipe docente o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como garantir os registros do processo pedagógico;
- VII- Participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na Unidade Educacional, bem como na organização e remanejamento de educandos em turmas e grupos;
- VIII- Analisar os dados obtidos referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, garantindo a implementação de ações voltadas para sua superação;
- IX- Organizar e sistematizar a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico junto aos responsáveis dos alunos;
- X- Garantir a implementação e avaliação dos Programas e Projetos que assegurem a implementação da Educação Inclusiva;
- XI- Acompanhar e divulgar na Unidade Educacional as recentes teorias e pesquisas pedagógicas;
- XII- Possibilitar acesso e conhecimento de diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis, garantindo a instrumentalização dos educadores quanto à organização e uso dos mesmos;
- XIII- Promover a sistematização e divulgação dos projetos e/ou práticas inovadoras desenvolvidos pela Unidade Educacional;
- XIV- Participar na elaboração, articulação e implementação de ações integrando a Unidade Educacional à comunidade e às organizações sociais voltadas para as práticas educacionais.

ANEXO III - PRÉ-REQUISITOS PARA POSSE

CARGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
PROFESSOR. TITULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		- Habilitação específica em nível médio na modalidade Normal; - Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil; - Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
PROFESSOR. TITULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		- Habilitação específica em nível médio na modalidade Normal; - Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental; - Curso Normal Superior com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR. TITULAR	Português	- Licenciatura em Letras com habilitação em

DE ENSINO FUNDAMENTAL II		Português; - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Português”.
	Matemática	- Licenciatura em Matemática; - Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática; - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Matemática”.
	Ciências	- Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática ou em Física; - Licenciatura em Ciências Biológicas; - Licenciatura em História Natural; - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Biologia”.
	História	- Licenciatura em História; - Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em História; - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “História”.
	Geografia	- Licenciatura em Geografia; - Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em Geografia; - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Geografia”.
	Inglês	- Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês; - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Inglês”.
	Educação Artística	- Licenciatura Plena em Educação Artística; - Licenciatura em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança; - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Educação Artística”.
	Educação Física	- Licenciatura Plena em Educação Física; - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Educação Física”.
PROFESSOR. TITULAR DE ENSINO MÉDIO	Filosofia	- Licenciatura em Filosofia; - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Filosofia”.
	Psicologia	- Licenciatura em Psicologia;

		- Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina "Psicologia".
	Sociologia	- Licenciatura em Sociologia; - Licenciatura em Ciências Sociais; - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina "Sociologia".
COORDENADOR PEDAGÓGICO		- Licenciatura Plena em Pedagogia; ou - Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou - Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da Deliberação CEE nº 26/02; e - Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério.

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL

Ato de Reconhecimento / Autorização: DO ___ ___/___/___

(no caso de escola particular)

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no Concurso de Acesso para provimento efetivo de cargos vagos de _____ (Professor Titular - Classe II ou Coordenador Pedagógico – Classe III) da Carreira do Magistério Municipal, da Prefeitura do Município de São Paulo, que o (a) Sr. (a) _____, R.G. nº _____, UF _____ nascido (a) em ___/___/___ exerceu nesta Escola/ Entidade Educacional o cargo/função/emprego de _____ no período de ___/___/___ a ___/___/___ contando, até **31/12/2006**, com: ___ meses de Tempo de Serviço (bruto).

_____,
LOCAL/DATA

LOCAL/DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA
AUTORIDADE RESPONSÁVEL

ASSINATURA E CARIMBO
DO SUPERVISOR DE ENSINO/

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO /
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
(Reconhecimento de Firma)

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu _____, RG _____, inscrito no Concurso _____ sob nº _____, declaro sob as penas da Lei que o Tempo de Serviço constante no presente Atestado não foi utilizado para fins de aposentadoria.

São Paulo, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do Candidato
(Reconhecimento de Firma)

ANEXO V – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

TEMÁRIO

I. Gestão Escolar para o sucesso do ensino e da aprendizagem:

- A prática docente e a gestão escolar como fator de aperfeiçoamento do trabalho coletivo;
- A escola como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional;
- O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise e de acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica e dos avanços da aprendizagem dos alunos;
- A Educação e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação: Ensinar na era da Informação;
- O cotidiano escolar: A construção de valores de uma vida cidadã que possibilita aprender e socializar saberes, desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis;
- A ação coletiva e o diálogo com a comunidade educativa como fator de fortalecimento institucional para a promoção da cidadania;
- O desenvolvimento curricular: Planejamento da ação didática e o Projeto Pedagógico;
- A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais, como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar.

II. Currículo e Programas

- Saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais;
- Concepção sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem;
- Organização dos conteúdos de aprendizagem
- Finalidades da educação
- A Escola o Currículo e a Diversidade;

III. Educação e Sociedade

- Sociedade, Educação e Culturas
- Cidadania no mundo globalizado

BIBLIOGRAFIA GERAL

1. Livros e Artigos

- , A prática educativa- como ensinar Porto Alegre, Armed, 1998.
- ALARCÃO**, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo : Cortez, 2003. **BRUNEL**, Carmen. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos, Ed. Mediação,
- CANDAUI**, Vera Maria (Organizadora) – Sociedade, Organização e Culturas, Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- CARVALHO**, Rosita Edler Carvalho Educação Inclusiva: com os pingos nos “is” Porto Alegre, Mediação, 2004.
- CASTORINA**, J.A ET ALI – Piaget Vigostsky Novas Contribuições para o Debate, SP , Ed Atica, Ano.....
- COLL**, César Aprendizagem escolar e construção de conhecimento, Porto Alegre, Armed, 1994.
- Fátima Murad , Artmed 2003.
- FREIRE**, PAULO. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa, RJ: Paz e Terra, 2000.
- FREITAS**, Luiz Carlos de. Ciclos, Seriação e Avaliação: Confrontos de Lógicas, SP, Moderna, 2003.
- GARCIA**, O. G. A aula como momento de formação de educandos e educadores. Revista de Educação da AEC, n.º 104, 1997, página 62 a 84.
- GONÇALVES**, Luiz Alberto Oliveira & SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves.O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seu contextos. Belo Horizonte; Autêntica, 3ª Ed., 2001
- HADJI C** , Avaliação Desmistificada, Artmed , 2001
- HARGREAVES**, Andy. O ensino na sociedade do conhecimento: educação na era da insegurança. Porto Alegre : Artmed, 2004.
- HOFFMANN**, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2005 .
- LERNER**, DELIA – Ler e Escrever na Escola: o real , o possível e o necessário, Porto Alegre, Artmed 2002.
- LIBÂNEO**, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 2. ed. São Paulo : Cortez, 2005. 1ª parte, Cap. 2 e 4ª parte, Cap. 1, 2, 3, 4.

MACEDO, LINO. Ensaios Pedagógicos: Como Construir uma Escola Para Todos, Porto Alegre, Artmed, 2005.

MELLO, Guiomar Namó de. Educação Escolar Brasileira – o que trouxemos para o Século XX? Porto Alegre, Artmed, 2004 – Parte II – Gestão Pedagógica – páginas 35 a 72.

MOLL, Jaqueline (org.). Educação de Jovens e Adultos, Ed. Mediação.

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas : Papyrus, 2000.

MUNANGA, Kabengele e **GOMES**, Nilma Lino. Para entender o negro no Brasil: Histórias, realidades, problemas e Caminhos. São Paulo: Global Editora e Ação Educativa, 2004.

PERRENOUD, Phillipe. Avaliação entre duas lógicas. Trad. Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre, Artes Médicas Sul, 1999 – 1ª Edição. Introdução, Cap. 4,6 e 9.

PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre : Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.

RIBEIRO, Vera M. Masagão (org.). Educação de Jovens e Adultos – Novos Leitores, Novas Leituras – Campinas, SP: Mercado de Letras: Associação de Leitura do Brasil – ALB; São Paulo: Ação Educativa, 2001. (Coleção Leituras no Brasil).

SACRISTÁN J.GIMENO, Compreender e Transformar o Ensino, 4ª Ed. Artmed, Porto Alegre , 2000 – cap. 2, 6, 7 e 8.

STAINBACK, Suzan Inclusão: um guia para educadores, Porto Alegre, Artes Médicas, 1999 cap.20 e 21, e 22.

TAILLE, Yves de La. O erro na perspectiva piagetiana, in Aquino, J. G. (org). Erro e fracasso na escola – alternativas teóricas e práticas. SP, Summus, 1997, página 25 a 44.

TEBEROSKY, Ana et al. Compreensão de leitura: a língua como procedimento, trad

THURLER, Mônica Gather Inovar no interior da escola, Porto Alegre, Artmed, 2001.

TORRES, Rosa Maria. Que (e como) é necessário aprender? SP, Papyrus Ed., 1994, Cap. 4 e 6.

VASCONCELLOS, Celso S. Vasconcellos. Planejamento - Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003. Cap.1

VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

WEISZ, Telma O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática 2000.

ZABALA, Antoni , Enfoque Globalizador e Pensamento Complexo – Uma proposta para o currículo escolar, Artmed 2002.

2. Legislação (parte educacional)

- Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
- Lei Orgânica - artigos
- Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal n.º 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº. 2/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Decreto Municipal 45 415- Política de atendimento às crianças, adolescentes, jovens e adultos
- Decreto Municipal 45 652- da nova redação ao parágrafo artigo 7º do decreto 45. 415/04
- Portaria 5718/04 – Regulamenta o Decreto 45. 415/04
- Portaria 5883/04 – altera a Portaria 5718/04
- Lei Federal 10436/2002 – LIBRAS

- Decreto Municipal 41986/2002- LIBRAS
- Lei Municipal 13.304 – LIBRAS
- Indicação 06/05 CME -Inclusão no âmbito escolar
- Parecer CNE/CEB nº. 14/99 e Resolução CNE/CEB nº. 03/99 – Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas.
- Parecer CNE/CP nº. 03/04 e Resolução CNE/CP nº. 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Observação: Na legislação indicada, devem ser incorporadas as alterações supervenientes.

3. Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília : MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares Brasília : MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental - temas transversais. Brasília : MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio; bases legais. Brasília : MEC/SEMTEC, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): fundamentação teórico-metodológica. Brasília : MEC/INEP, 2005. p. 11-53

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. Integração das Tecnologias na Educação. Brasília, MEC/SEED, 2005. cap. 1, 2 e 3.

BRASIL. Saberes e práticas da inclusão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília, MEC/SEESP, 2005.

_____ Saberes e práticas da inclusão. Recomendações para a construção de escolas inclusivas. Brasília, MEC/SEESP, 2005.

São Paulo, Secretaria Municipal de Educação – Caderno de Orientações Didáticas Ler e Escrever – Tecnologias na Educação, 2007. www.portaleducacao.prefeitura.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

BIBLIOGRAFIA

1. Livros e Artigos

BONDIOLI, Ana; Bechi, Egle; Borando, Anna, Ferrari, Mônica; Galbino, Eva – Gariboldi, Antonio – Nigito, Gabriela e Zeiher, Helga: O Tempo no Cotidiano Infantil – Perspectiva de Pesquisa e Estudo de Casos. Cortez Editora. São Paulo.

BRITO, Teca Alencar. Música na Educação Infantil. Peirópolis. São Paulo. 2001

BROUGÈRE, Giles. Jogo e educação. (trad. Patrícia Chittoni Ramos). Porto Alegre: Artmed. 1998.

BROUGÈRE, Gilles. Brinquedo e Cultura. Cortez Editora. São Paulo. 1994.

DAHBERG, Gunila, Peter Moss, Alan Pence. Qualidade na educação da Primeira Infância –Artmed. Porto Alegre- R.S. 2002.

FREIRE, Madalena. Com Contribuições de Fátima Camargo, Juliana Davini e Mirian Celeste Martins. OBSERVAÇÃO REGISTRO REFLEXIVO – Instrumentos Metodológicos I. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1996.

LABAN, Rudolf. Dança Educativa Moderna. Edição corrigida e ampliada por Lisa Ullmann. São Paulo: Ícone. 1990.

MARQUES, Isabel. Dançando na Escola — Cortez Editora. São Paulo. 2003.

OLIVEIRA, Zilma. O desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos. Ed. Cortez, 2002.

VYGOSTSKY, L. S. Construção Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

2. Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

- Lei Orgânica - artigos
- Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal n.º 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Parecer CNE/CEB n.º. / e Resolução CNE/CEB n.º. / - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Orientação Normativa n.º 01/São Paulo SME 2004
- Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 e Resolução CNE/CEB n.º. 2/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Decreto Municipal 45 415- Política de atendimento às crianças, adolescentes, jovens e adultos
- Decreto Municipal 45 652- da nova redação ao parágrafo artigo 7 do decreto 45. 415/04
- Portaria 5718/04 – Regulamenta o Decreto 45. 415/04
- Portaria 5883/04 – altera a Portaria 5718/04
- Lei Federal 10436/2002 – LIBRAS
- Decreto Municipal 41986/2002- LIBRAS
- Lei Municipal 13.304 – LIBRAS
- Indicação 06/05 CME -Inclusão no âmbito escolar
- Parecer CNE/CEB n.º. 14/99 e Resolução CNE/CEB n.º. 03/99 – Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas.
- Parecer CNE/CP n.º. 03/04 e Resolução CNE/CP n.º. 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Observação: Na legislação indicada, devem ser incorporadas as alterações supervenientes.

3. Publicações Institucionais

BRASIL Saberes e práticas da inclusão. Educação Infantil. Introdução. Brasília, MEC/SEESP, 2004.

_____. Saberes e práticas da inclusão. Educação Infantil. Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento. Brasília, MEC/SEESP, 2004.

SME. DOT EI. Tempos e espaços para a infância e suas linguagens nos CEIs, Creches e EMEIs da cidade de São Paulo. DOT. 2006.

SME. DOT EI. A Rede em rede a Formação Continuada na Educação Infantil – Fase 1. 2007.

São Paulo, Secretaria Municipal de Educação – Caderno de Orientações Didáticas Ler e Escrever – Tecnologias na Educação, 2007. www.portaleducacao.prefeitura.sp.gov.br

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

BIBLIOGRAFIA

1. Livros e Artigos

_____. Com todas as letras São Paulo: Cortez, 1997.

ARIÈS, Phillipe. História Social da Criança e da Família. Editora Guanabara. Rio de Janeiro, 1978

COLOMER, Tereza. Ensinar a ler, ensinar a compreender, Porto Alegre: Artmed 2002

FERREIRO, Emilia Alfabetização em Processo, Porto Alegre, Artmed. Ano

GOODMAN, M. Yetta (org.). Como as crianças constroem A Leitura e a Escrita – Perspectivas Piagetianas. Editora Artes Médicas. Porto Alegre – R.S. 1995. Capítulo 2.

KAUFMAN, Ana Maria e Castedo, Mirta – Alfabetização de Crianças: construção e intercâmbio. Tra. Carolina Buenier. Porto Alegre Artes Medicas, 1998.

PANIZZA, Mabel et alli Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais – análises e propostas., Porto Alegre: Artmed, 2006.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura – Porto Alegre, Artmed, 1998.

TEBEROSKY, Ana e Gallart, Marta (organizadoras) Contextos de Alfabetização Inicial, Porto Alegre, Artmed, 2004.

2. Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
- Lei Orgânica - artigos
- Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal n.º 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Parecer CNE/CEB nº. 04/98 e Resolução CNE/CEB nº. 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Parecer CNE/CEB nº. 15/98 Resolução CNE/CEB nº. 03/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 e Resolução CNE/CEB n.º. 1/00- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 e Resolução CNE/CEB n.º. 2/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Decreto Municipal 45 415- Política de atendimento às crianças, adolescentes, jovens e adultos
- Decreto Municipal 45 652- da nova redação ao parágrafo artigo 7do decreto 45. 415/04
- Portaria 5718/04 – Regulamenta o Decreto 45. 415/04
- Portaria 5883/04 – altera a Portaria 5718/04
- Lei Federal 10436/2002 – LIBRAS
- Decreto Municipal 41986/2002- LIBRAS
- Lei Municipal 13.304 – LIBRAS
- Indicação 06/05 CME -Inclusão no âmbito escolar
- Parecer CNE/CEB nº. 14/99 e Resolução CNE/CEB nº. 03/99 – Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas.
- Parecer CNE/CP nº. 03/04 e Resolução CNE/CP nº. 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

3. Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília : MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental - temas transversais. Brasília : MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Saberes e práticas da inclusão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília, MEC/SEESP, 2005.

_____ Saberes e práticas da inclusão. Recomendações para a construção de escolas inclusivas. Brasília, MEC/SEESP, 2005.

São Paulo: Secretaria Municipal de Educação: SME / DOT, Projeto Toda Força ao Primeiro Ano: Guia para o planejamento do professor alfabetizador – orientações para o planejamento e avaliação do trabalho com o 1º ano do Ensino Fundamental / Vol. 1, 2, 3. 2006.

_____ Toda Força ao Primeiro Ano:Contemplando as Especificidades dos Alunos Surdos, 2007. www.portaleducacao.prefeitura.sp.gov.br

São Paulo : Secretaria Municipal de Educação: SME / DOT, Guia de Planejamento do professor e orientações didáticas para o Professor do 2º do Ciclo I / Vol. 1. 2007

São Paulo : Secretaria Municipal de Educação: SME / DOT, Projeto Intensivo no Ciclo I: Material do Professor / Vol. 1, 2, 3. 2006

São Paulo. Secretaria Municipal de Educação de São Paulo: SME / DOT, 2006.

(Orientações Gerais para o Ensino de Língua e Matemática no ciclo I).

São Paulo, Secretaria Municipal de Educação – Caderno de Orientações Didáticas Ler e Escrever – Tecnologias na Educação, 2007. www.portaleducacao.prefeitura.sp.gov.br

COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. Livros e Artigos

_____ Alfabetização em processo – Artmed –
1995.

ALMEIDA, Laurinda R.; **BRUNO**, Eliane B. G.; **CHRISTOV**, Luiza Helena da S. (Org.) O Coordenador pedagógico e a formação docente. São Paulo: Loyola, 1999. 93p

BARRETO, Elba S. de Sá. (org.) Os currículos do ensino fundamental para as escolas brasileiras. Campinas, SP. , Autores Associados; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2000.

BONDIOLI, Ana; **Bechi**, Egle; **Borando**, Anna, **Ferrari**, Mônica; **Galbino**, Eva – **Gariboldi**, Antonio – **Nigito**, Gabriela e **Zeiber**, Helga: O Tempo no Cotidiano Infantil – Perspectiva de Pesquisa e Estudo de Casos. Cortez Editora. São Paulo.

BRITO, Teca Alencar. Música na Educação Infantil. Peirópolis. São Paulo. 2001

BROUGÈRE, Giles. Jogo e educação. (trad. Patrícia Chittoni Ramos). Porto Alegre: Artmed. 1998.

BROUGÈRE, Gilles. Brinquedo e Cultura. Cortez Editora. São Paulo. 1994

_____ **CAVALLEIRO**, Eliane. Do Silêncio do Lar ao Silêncio Escolar. São Paulo: Contexto, 2000.

COLL, C. (org.) O construtivismo na sala de aula. São Paulo, Ática, 1998.

COLOMER, Tereza. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.

DAHBERG, Gunila, **Peter Moss**, **Alan Pence**. Qualidade na educação da Primeira Infância – Artmed. Porto Alegre- RS. 2002

FERREIRO, Emilia. A cultura escrita e Educação – Artmed – 2001-

FORMOSINHO, Julia, **Kischimoto Tizuko M.**, **Appezato**, Mônica P. (Organizadoras). Pedagogia(s) da Infância – Dialogando com o Passado - Construindo o Futuro. Porto Alegre – R.S. 2007

FREIRE, Madalena. Com Contribuições de **Fátima Camargo**, **Juliana Davini** e **Mirian Celeste Martins**. Observação Registro Reflexivo – Instrumentos Metodológicos I. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1996.

GOODMAN, M. Yetta (org.). Como as crianças constroem A Leitura E A Escrita – Perspectivas Piagetianas. Editora Artes Médicas. Porto Alegre – RS. 1995. Capítulo 2.

HUETE, **Sánchez J.C.** e **Bravo**, **Fernandéz J.A.** **O ensino da Matemática: Fundamentos teóricos e bases psicopedagógicas.** Porto Alegre: Artmed, 2006.
Matemática

KAUFMAN, Ana Maria & **CASTEDO**, Mirta. Alfabetização de crianças: construção e intercâmbio Tradução. Carolina Buenier. Artes Médicas, 1998.

KLEIMAN, Angela B. Os significados do letramento. Campinas: Mercado de Letras,
LABAN, Rudolf. Dança Educativa Moderna. Edição corrigida e ampliada por Lisa Ullmann.
São Paulo: Ícone. 1990.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola – Teoria e Prática. Editora Alternativa. 5 edição. Goiânia. 2004.

MARQUES, Isabel. Dançando na Escola — Cortez Editora. São Paulo. 2003

OLIVEIRA, Zilma. O desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos. Ed. Cortez, 2002.

PARRA, Cecilia & **SÁEZ**, Irma (org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996.

SCARPA, Regina. Era assim, Agora Não – Uma proposta de Formação de professores leigos. Editora Casa do Psicólogo. São Paulo. 1998.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura – Porto Alegre, Artmed, , 1998

STREY, Neves Marlene Sonia Lisboa Cabeda, Denise R. Prehn. Gênero e Cultura: Questões Contemporâneas. Rio Grande do Sul: Edipucrs, 2004.

TEBEROSKY, Ana e **GALLART**, Marta (org.). Contextos de alfabetização inicial. Artmed, 2004

VYGOSTSKY, L. S. Construção Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

2. Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

- Lei Orgânica - artigos

- Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- Lei Federal n.º 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 e Resolução CNE/CEB n.º. 2/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

- Decreto Municipal 45 415- Política de atendimento às crianças, adolescentes, jovens e adultos

- Decreto Municipal 45 652- da nova redação ao parágrafo artigo 7 do decreto 45. 415/04

- Portaria 5718/04 – Regulamenta o Decreto 45. 415/04

- Portaria 5883/04 – altera a Portaria 5718/04

- Lei Federal 10436/2002 – LIBRAS

- Decreto Municipal 41986/2002- LIBRAS

- Lei Municipal 13.304 – LIBRAS

- Indicação 06/05 CME -Inclusão no âmbito escolar

- Parecer CNE/CEB n.º. 14/99 e Resolução CNE/CEB n.º. 03/99 – Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas.

- Parecer CNE/CP n.º. 03/04 e Resolução CNE/CP n.º. 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Observação: Na legislação indicada, devem ser incorporadas as alterações supervenientes.

3. Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília : MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares Brasília : MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental - temas transversais. Brasília : MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio; bases legais. Brasília : MEC/SEMTEC, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): fundamentação teórico-metodológica. Brasília : MEC/INEP, 2005. p. 11-53

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. Integração das Tecnologias na Educação. Brasília, MEC/SEED, 2005. cap. 1, 2 e 3.

BRASIL. Saberes e práticas da inclusão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília, MEC/SEESP, 2005.

_____ Saberes e práticas da inclusão. Recomendações para a construção de escolas inclusivas. Brasília, MEC/SEESP, 2005.

SME. DOT EI. A Rede em rede a Formação Continuada na Educação Infantil – Fase 1. 2007.

BRASIL Saberes e práticas da inclusão. Educação Infantil. Introdução. Brasília, MEC/SEESP, 2004.

_____ Saberes e práticas da inclusão. Educação Infantil. Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento. Brasília, MEC/SEESP, 2004.

São Paulo : Secretaria Municipal de Educação: SME / DOT, Projeto Toda Força ao Primeiro Ano: Guia para o planejamento do professor alfabetizador – orientações para o planejamento e avaliação do trabalho com o 1º ano do Ensino Fundamental / Vol. 1, 2, 3. 2006

São Paulo : Secretaria Municipal de Educação: SME / DOT, Guia de Planejamento do professor e orientações didáticas para o Professor do 2º do Ciclo I / Vol. 1. 2007

São Paulo : Secretaria Municipal de Educação: SME / DOT, Projeto Intensivo no Ciclo I: Material do Professor / Vol. 1, 2, 3. 2006

São Paulo. Secretaria Municipal de Educação de São Paulo: SME / DOT, 2006. (Orientações Gerais para o Ensino de Língua e Matemática no ciclo I).

ARIÈS, Phillipe. História Social da Criança e da Família. Editora Guanabara. Rio de Janeiro, 1978.

SME. DOT EI. Tempos e Espaços na Educação Infantil. . São Paulo, SP: SME. 2006.
SME. DOT – EI. A Rede em rede: a Formação Continuada na Educação Infantil – Fase 1. São Paulo, SP: SME, 2007.
Toda Força ao Primeiro Ano:Contemplando as Especificidades dos Alunos Surdos, 2007. www.portaleducacao.prefeitura.sp.gov.br
São Paulo, Secretaria Municipal de Educação – Caderno de Orientações Didáticas Ler e Escrever – Tecnologias na Educação, 2007. www.portaleducacao.prefeitura.sp.gov.br

PROFESSORES DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

LÍNGUA PORTUGUESA

BAGNO MARCOS LINGUA DE EULALIA, SÃO PAULO, CONTEXTO, 2000
BAKHTIN, M. *Os gêneros do discurso*. In: . **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 2000
BATISTA, ANTONIO AUGUSTO G AULA DE PORTUGUES, MARTINS FONTES, SP,2001
BASSO, Renato; **ILARI**, Rodolfo. O português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2006.
BEZERRA, Maria Auxiliadora; **DIONÍSIO**, Ângela Paiva; **MACHADO**, Anna Rachel. **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
DOLZ, J.; SCHENEUWLY, B. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado de Letras, 2004.
GERALDI, J. Wanderley (Org.). **O texto na sala de aula**. São Paulo: Ática, 2004.
KLEIMAN, Ângela B.; Oficina de Leitura Teoria @ Prática , São Paulo,Ed. Pontes , ano...
KOCH, INGEDORE GRUNFELD VILLAÇA DESVENDANDO OS SEGREDOS DO TEXTO, São Paulo Cortez, ano....
KOCH, INGEDORE GRUNFELD VILLAÇA COESÃO TEXTUAL, São Paulo Contexto
MANGUEL, A Uma história da leitura SP: Companhia das Letras, 1997
MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da Fala para a Escrita – atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2005.
MARINHO, Marildes, A Língua Portuguesa nos currículos de final do século, in Barreto, Elba de Sá (org.) Os currículos do ensino fundamental para as escolas brasileiras. Campinas, SP, Autores Associados – Fundação Carlos Chagas, 2000, página 43 a 90.
MORAIS, ARTUR GOMES DE MORAIS, ORTOGRAFIA: ENSINAR E APRENDER, ATICA, sp2002
PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 1996.
POSSENTI, SIRIO POR QUE (NÃO) ENSINAR GRAMÁTICA NA ESCOLA, ALB, MERCADO DE LETRAS, CAMPINAS, 1996
SOARES, MAGDA BECKER LETRAMENTO, AUTÊNTICA, SP, 1998

SME / DOT. **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental**. São Paulo: SME/DOT, 2006.
SME/DOT. Caderno de Orientação Didática - **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental** da área de Língua Portuguesa. São Paulo: SME/DOT, 2007

PARAMETROS CURRICULARES NACIONAIS: 3º E 4º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL :LINGUA PORTUGUESA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.BRASILIA:MEC /SEF, 2001
PROPOSTA CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE MEC 2002/ LINGUA PORTUGUESA

MATEMÁTICA

BIBLIOGRAFIA.

BALLONGA, Pep Pérez – Matemática, in Zabala, Antoni (org.) – Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. Porto Alegre, Artmed, 1999

CARVALHO, João Bosco P. de. As propostas curriculares de matemática. Elba de Sá (org.) Os currículos do ensino fundamental para as escolas brasileiras. Campinas, SP, Autores Associados – Fundação Carlos Chagas, 2000, página 91 a 126.

COURANT, Richard e ROBBINS, Herbert. O que é matemática? Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000

D'AMBROSIO, Ubiratan – Da realidade à ação: reflexões sobre educação matemática. Campinas, Unicamp, 1986

FAINGUELERNT, E. K. – O ensino de Geometria no 1º e 2º graus; in A Educação Matemática em Revista, SBEM, nº 1, pp.45-53, 1995

IFRAH, Georges. Os números - A história de uma grande invenção. São Paulo: Globo, 1989.

KRULIK, Stephen e REYS, Robert E. (orgs.). A resolução de problemas na matemática escolar. São Paulo: Atual, 1997.

LERNER de Zunino, Delia – A matemática na escola aqui e agora, Porto Alegre, Artmed, 1996

LERNER, D e SADOVSKY, P. Didática da Matemática. Artes Médicas. Porto Alegre. 1994.

LORENZATO, S. – Por que não ensinar Geometria?; in Educação Matemática em Revista, SBEM, nº 1, pp.3-13, 1995

PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) – Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas Porto Alegre, Artmed, 1996

PIRES, C M C – Currículos de Matemática: da organização linear à idéia de rede. São Paulo, FTD, 2000

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática (5a a 8a séries) / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/ SEF, 1998

SME / DOT. **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental.** São Paulo: SME/DOT, 2006.

SME/DOT. Caderno de Orientação Didática - **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental** da área de Língua Portuguesa. São Paulo: SME/DOT, 2007

GEOGRAFIA

AB'Saber , Aziz Os domínios da natureza no Brasil; potencialidades paisagísticas. SP : ateliê Editorial, 2003

Berquó, Elza Evolução demográfica . in : Sachs, I . et alli (org) Brasil um século de transformações, SP . Cia das Letras, 2001 pag. 16-67

Cavalcanti, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos. Campinas: Papirus, 1998.

Furlan, Sueli Ângelo e Nucci, João Carlos A conservação das florestas tropicais, Atual, SP , 1999

Joli, F. A cartografia . Campinas, Papirus, 1990

Leoncioni, Sandra Mudanças na Metrópole de São Paulo (Brasil) e transformações industriais. Revista do Depto. De Geografia , USP, SP :USP/FFLCH, n.12,p.27-42, 1998

Martinelli, M. Gráficos e Mapas: construa-os você mesmo SP Moderna, 1998

Moraes, Antonio Carlos Robert de. Geografia e ideologia nos currículos de 1º grau. Elba de Sá (org.) Os currículos do ensino fundamental para as escolas brasileiras. Campinas, SP, Autores Associados – Fundação Carlos Chagas, 2000, página 163 a 192.

Ross, Jurandyr L. Sanches (org.) Geografia do Brasil, São Paulo: EDUSP, 1996

Santos, Milton. A natureza do espaço - Técnica e Tempo. Razão e Emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

Santos , Milton (org) Novos rumos da geografia brasileira , SP Hucitec, 1982

Vesentini José William (org) Novas geopolíticas São Paulo : Contexto, 2000

Vesentini, José Willian (org) Ensino de Geografia no século XXI São Paulo: Papirus, 2005

Brasil Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais,3º e 4º ciclos do ensino fundamental; geografia Brasília MEC/SEF, 1998

Brasil Ministério da educação. SEF. Parâmetros em ação . Meio Ambiente na escola. Brasília: MEC/SEF, 2001

SME / DOT. **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental.** São Paulo: SME/DOT, 2006.

SME/DOT. Caderno de Orientação Didática - **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental** da área de Geografia. São Paulo: SME/DOT, 2007

HISTÓRIA

-História do Brasil

FAUSTO, Boris. História do Brasil. SP: EDUSP, 1995.

- História da América (contemporânea)

BETHELL, Leslie (org.). História da América Latina - América Latina após 1930. SP: EDUSP, 2005 (vol. VI).

- História da África

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na Sala de Aula: Visita à História Contemporânea. SP: Selo Negro, 2005.

- História da Europa

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao feudalismo. SP: Brasiliense, 1998.

- Historiografia brasileira

REIS, José Carlos. As identidades do Brasil de Varnhagen a FHC. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

Hobsbawm, E A era dos extremos: o breve século XX-1914-1991. São Paulo, Cia das Letras, 1991

Ferro, M A A manipulação das história no ensino e nos meios de comunicação. São Paulo: Brasa, 1983

Schmidt Maria Auxiliadora: CAINELLI, Marlene, Ensinar História. São Paulo:ED Scipione, 2004 (Pensamento e Ação no Magistério)

BITTENCOURT, Circe M. F. Propostas curriculares de História: continuidades e transformações. Elba de Sá (org.) Os currículos do ensino fundamental para as escolas brasileiras. Campinas, SP, Autores Associados – Fundação Carlos Chagas, 2000, página 127 a 162.

BITTENCOURT, Circe. O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais (5ª a 8ª séries). Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História. Brasília: MEC/SEF, 1998

SME / DOT. **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental.** São Paulo: SME/DOT, 2006.

SME/DOT. Caderno de Orientação Didática - **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental** da área de História. São Paulo: SME/DOT, 2007

ARTE

BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 2001.

_____. Tópicos utópicos. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

HERNÁNDEZ, F. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000.

OSTROWER, F. Criatividade e processos de criação. Petrópolis: Vozes, 1997.

OTT, R. W. Ensinando crítica nos museus. In: BARBOSA, A. M. (Org.). Arte-educação: leitura no subsolo. São Paulo: Cortez, 1997, p. 111-39.

PILLAR, A. D. (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.

BARBOSA, A. M. B. A imagem no ensino da arte: anos oitenta e novos tempos. São Paulo/ Porto Alegre: Perspectiva/lochpe, 1994.

_____. (Org.). Arte-educação: leitura no subsolo. São Paulo: Cortez, 1997.

FERRAZ, M. H. C. T; FUSARI, M. F. R. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais (5ª a 8ª séries). Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Artes. Brasília: MEC/SEF, 1998.

SME / DOT. **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental.** São Paulo: SME/DOT, 2006.

SME/DOT. Caderno de Orientação Didática - **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental** da área de Artes. São Paulo: SME/DOT, 2007

LINGUA INGLESA

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LOPES, L. P. MOITA. Interação e aprendizagem de leitura em sala de aula em língua estrangeira e materna na escola pública. In: LOPES, L.P. MOITA; MOLICA, M. C. (Org.). Espaços e interfaces da lingüística e da lingüística aplicada. Cadernos Pedagógicos, Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.

LOPES, L. P. MOITA; BASTOS. L. C. Identidades: recortes multi e interdisciplinares. Campinas: Mercado das Letras, 2002.

Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira para o 3º e 4º ciclos. Brasília: SEF/MEC, 1998.

SME / DOT. **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental.** São Paulo: SME/DOT, 2006.

SME/DOT. Caderno de Orientação Didática - **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental** da área de Língua Inglesa. São Paulo: SME/DOT, 2007

CIÊNCIAS

-**ARDLEY, N.** *Dicionário temático de Ciências.* São Paulo: Scipione, 1996.

-**BROCKMAN, J. e MATSON, K.** (orgs.) *As coisas são assim: pequeno repertório científico do mundo que nos cerca.* São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

- **DOMINGUES, José Luis;** Koff, Elionora D; Itamar J. Anotações de Leitura dos Parâmetros Nacionais do Currículo de Ciências. Elba de Sá (org.) Os currículos do ensino fundamental para as escolas brasileiras. Campinas, SP, Autores Associados – Fundação Carlos Chagas, 2000, página 193 a 232.

-**GLEISER, M.** *A dança do Universo: dos mitos de criação ao Big Bang.* São Paulo: Cia. das Letras, 1997..

-**MARTINS, R.A.** *O Universo: teorias sobre sua origem e evolução.* São Paulo: Moderna, 1994. (Coleção Polêmica)

-**MOURÃO, R. R. F.** *O livro de ouro do Universo.* Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.

- ALVES, R.** *Entre a Ciência e a sapiência: o dilema da educação*. São Paulo: Loyola, 1999.
- CHASSOT, A.** *A ciência através dos tempos*. São Paulo: Moderna, 1994.
- SOUSA SANTOS, B.** *Um discurso sobre as Ciências*. 11^a. ed. Porto: Edições Afrontamento, 1999.
- CACHAPUZ, A.** et al. (organizadores) *A necessária renovação do ensino de Ciências*. São Paulo: Cortez, 2005.
- CAMPOS, M. C. C. e NIGRO, R. G.** *Didática das Ciências: o ensino-aprendizagem como investigação*. São Paulo: FTD, 1999. (Conteúdo e metodologia).
- WEISSMANN, H. (org.)**. *Didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões*. PortoAlegre, Artes Médicas, 1998.
- WILSON, E. O.** *A diversidade da vida*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- MARGULIS, LYNN e SAGAN, DORION.** *Microcosmos: quatro bilhões de anos de evolução microbiana*. São Paulo: Cultrix, 2004.
- GOULD, S. J.** *Darwin e os grandes enigmas da vida*. São Paulo, Martins Fontes, 1987.
- MENEZES, L. C.** *A Matéria uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico*. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.
- SOBRAL, H. R.**. *O meio ambiente e a cidade de São Paulo*. São Paulo: Makron Books, 1996.bom, mas antigo
- CARVALHO, I. C.** de M. *Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico*. São Paulo, Cortez, 2004. MB
- DIEGUES, A. C. S.** *O Mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: NUPAUB-USP, 1994.?
- REIGOTA, M.** *Meio ambiente e representação social*. São Paulo: Cortez, 1995. ?
- VALADÃO, MARINA MARCOS.** *Saúde e qualidade de vida*. São Paulo: Global/Ação educativa, 2003. b
- SCLIAR, MOACYR.** et al. *Saúde pública: história, políticas e revolta*. São Paulo: Scipione, 2002. (Coleção Mosaico: ensaios & documentos)
- ALMEIDA, M. J. M.** O texto escrito na educação em Física: enfoque na divulgação científica. In: ALMEIDA, M. J. M.; SILVA, H. C. S. (Org.). *Linguagens, leituras e ensino da Ciência*. Campinas: Mercado de Letras, ALB, 1998.
- BASTOS, F.** Construtivismo – ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). *Questões atuais no ensino de Ciências*. São Paulo: Escrituras, 2005.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente – MMA e Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC. *Manual para o consumo sustentável*. Brasília, 2004.MB
- PARÂMETROS Curriculares Nacionais de Ciências Naturais para o 3o e 4o ciclos. Brasília: CiênciaSEF/MEC, 1998.
- SME / DOT. **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental**. São Paulo: SME/DOT, 2006.
- SME/DOT. Caderno de Orientação Didática - **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental** da área de Ciências. São Paulo: SME/DOT, 2007

EDUCAÇÃO FÍSICA

CARVALHO, Y. M.de & RUBIO, K. Educação física e ciências humanas. São Paulo: Hucitec, 2001.

Castelani, Filho Educação Física no Brasil; a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1998

GONÇALVES, M. A. S. Sentir, pensar, agir: corporeidade e educação. Campinas: Papyrus, 1994

NEIRA, M.G & NUNES, M.L.F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.

PEREZ GALHARDO, J.S. Educação Física escolar: do berçário ao Ensino Médio. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.

SANTIN, S Educação física: uma abordagem filosófica da corporeidade Ijuí:Ed.Inijui 1987

SME / DOT. **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental.** São Paulo: SME/DOT, 2006.

SME/DOT. Caderno de Orientação Didática - **Referencial de expectativas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora no ciclo II do ensino fundamental**

da área de Educação Física. São Paulo: SME/DOT, 2007

PARÂMETROS Curriculares Nacionais de Ciências Naturais para o 3o e 4o ciclos. Brasília: Ed. Física SEF/MEC, 1998